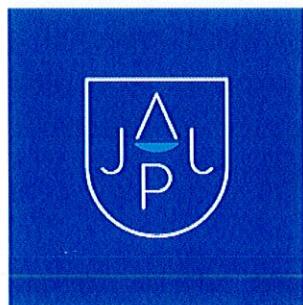


PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
**JALP – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE JOVENS ADVOGADOS DE LÍNGUA
PORTUGUESA**
E
CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL



 **CAMARB**

JALP – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS JOVENS ADVOGADOS DE LÍNGUA
PORTUGUESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL

JALP – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE JOVENS ADVOGADOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, associação sem fins lucrativos, com o NIPC 516149300, com sede no Edifício Torre de Monsanto, Rua Afonso Praça, nº 30, 1.º D, 1495-061 Algés, representada neste ato por Francisco Goes Pinheiro e por Márcia Martinho da Rosa, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da JALP, com poderes para o ato, (adiante referida por “**JALP**”).

E

CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.097.800/0001-23, com sede na Rua Paraíba, nº 550, 9º andar, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-141, neste ato representada, nos termos do art. 33, “d”, de seu Estatuto Social por seu Presidente, Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.259.906-44, e Vice-Presidente Marlus Santos Alves (adiante referida por “**CAMARB**”).

Adiante a JALP e CAMARB, serão adiante referidas conjuntamente por “**Partes**” e individualmente, cada uma delas por “**Parte**”.

Considerando que:

- A. A JALP é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal, apoiar, integrar e representar os jovens advogados e advogados estagiários oriundos dos países de língua oficial portuguesa;
- B. A CAMARB é uma câmara de arbitragem constituída em 1998, que administra disputas por meio de arbitragem, mediação empresarial e *dispute boards* e desenvolve uma competição de arbitragem e mediação junto dos jovens estudantes de direito, vulgarmente conhecida por “moot court”, que conta com mais de 1.500 participantes;
- C. No âmbito das suas atribuições a JALP tem interesse em associar-se a outras entidades e fomentar sinergias recíprocas no sentido de desenvolver iniciativas do interesse dos seus associados;
- D. As Partes pretendem reduzir a escrito os termos e condições aplicáveis ao presente protocolo.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo de colaboração (“**Protocolo**”), o qual se rege pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes.



Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a JALP e a CAMARB, tendo em vista o desenvolvimento de projetos de interesse recíproco e comum, com especial enfoque no domínio da promoção e divulgação da mediação e arbitragem no mundo académico e jurisdicional lusófono, nomeadamente, através de workshops, debates, webinars, etc.
2. Em concreto as Partes comprometem-se, ainda, a prestar todo o apoio institucional às competições de arbitragem e mediação, vulgarmente conhecidas por “*moot court*”, levadas a cabo por cada uma das entidades e, avaliar a possibilidade de a breve trecho coorganizar uma competição de âmbito e alcance lusófono.

Cláusula Terceira

(Divulgação)

A JALP e a CAMARB comprometem-se a publicar a dar visibilidade à formalização deste protocolo e à parceria de cooperação entre as duas entidades, disponibilizando toda a informação que entendam essencial revelar nos respetivos canais de comunicação.

Cláusula Quarta

(Entrada em vigor)

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo se qualquer das partes pretender enunciar, caso em que deverá enviar à outra parte uma comunicação escrita nesse sentido, por correio eletrónico, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.

Cláusula Quinta

(Alterações)

Qualquer alteração ou aditamento ao presente protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as Partes.

Este protocolo é assinado de acordo com a vontade das partes, celebrado em duas vias do mesmo, igualmente assinadas e de igual valor e conteúdo.

Lisboa, 06 de abril de 2022

Pela JALP – Associação Internacional de Jovens Advogados de Língua Portuguesa,

Francisco Goes Pinheiro

Francisco Goes Pinheiro

Márcia Martinho da Rosa

Pela CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL – BRASIL,

A. Tolentino Pacheco de Medeiros

Augusto Tolentino Pacheco de Medeiros

Marlus Santos Alves

Marlus Santos Alves

Dear All,

Further to the meeting held this Tuesday, please see below a list of topics that was discussed and current status:

- i) Opening of banking account at Standard Bank – Mr. Shao confirmed that the account is already opened and being operated on a regular basis by the company;
- ii) Governance structure – this matter was subjected to the review and discussion by the board and shareholders of Xingan Group Limited (BVI level); in any event, Mr. Mark already has a PoA in place which allows him to undertake some acts and categories of acts (to be reviewed by AVM);
- iii) Private Investment regulatory issues – it was discussed the difficulties that the investor is facing to open a bank account in the BVI and transferring the investment funds towards that account and further resend these to Angola, as initially structured; the finance department will try to solve this matter otherwise we need to think of revising the investment / funding structure of the project and notify and obtain approval from the Angolan authorities;
- iv) Environmental inspection / license – it was mentioned that the company only requires an installation license at this stage not an environmental license; this process is being held with the assistance of the environmental ministry;
- v) Change of registered office – it was mentioned that the Client requires to change the registered office of the company to another location, which will require a resolution to be issued by the director of the company and further registered at the Commercial registry Office; we await your instructions to proceed with the preparation of the supporting documents necessary to that intent;
- vi) Employment / visa requirements – it was mentioned that the company is currently employing expats and obtaining work visas under a specific framework provided to the Mining Industry. No assistance is required at this stage for that.

Please let me know if in addition to the matters that are currently being reviewed by us you need our assistance on any specific issues.

Regards,

